

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

“Capital do Gado Branco”  
CNPJ 01.800.242/0001-22

**LEI Nº 618, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000**

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Sociedade Beneficente de Assistência Hospitalar e Social de Alvorada.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA.**

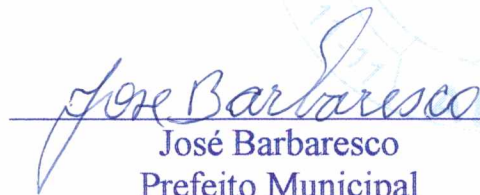
Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a entidade filantrópica sem fins lucrativos, denominada de **SOCIEDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E SOCIAL DE ALVORADA – SBHA**, com sede, foro e domicílio neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2000.

  
José Barbaresco  
Prefeito Municipal

Mml/wfs/jb

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

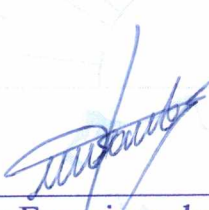
"Capital do Gado Branco"  
CNPJ 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 618, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000, que dispõe sobre Declaração de **UTILIDADE PÚBLICA** à **Sociedade Beneficente de Assistência Hospitalar e Social de Alvorada – SBHA**, foi afixada no Placard desta Prefeitura e Câmara Municipal para conhecimento do público.

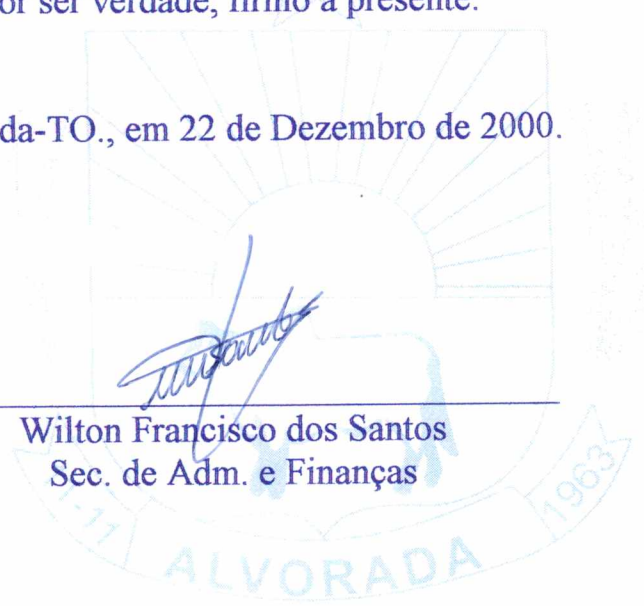
Por ser verdade, firmo a presente.

Alvorada-TO., em 22 de Dezembro de 2000.



---

Wilton Francisco dos Santos  
Sec. de Adm. e Finanças



Mml/wfs